



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 022/98

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 83.582,00 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

04.	Departamento de Educação e Cultura	
04.03	Fundo Municipal de Educação	
134.2-4110.01-08.42.1881.043	Obras e Instalações	R\$ 83.582,00

ARTIGO 2º) O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

06.	Departamento de Obras e Engenharia	
06.02	Sector de Obras e Engenharia	
94.5-4210.01-11.62.3461.026	Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00
07.	Departamento de Serviços Municipais	
07.02	Sector de Vias Públicas	
108.3-4110.04-10.58.3231.023	Obras e Instalações	R\$ 23.582,00
07.03	Sector de Transporte Coletivo	
109.6-4120.01-16.91.5711.037	Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
07.04	Sector de Estradas Municipais	
121.6-4120.01-16.88.5341.036	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 12 DE JUNHO DE 1998

ANTONIO PEDRO QUIRINO  
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA  
Secretaria